

EM nº 00539/2023 MCOM

Brasília, 05 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.001992/2022-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10620/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00538/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10258 de 18 de agosto de 2023, publicada em 29/08/2023, que transfere a permissão outorgada à Radiodifusão Índio Condá Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 82.943.275/0001-23, por meio da Portaria nº 22, de 2 de fevereiro de 1984, publicada em 3 de fevereiro de 1984, para a Rádio Oeste Capital FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 44.662.144/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 14022887354, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9cba7c64-d0ba-4cde-b00a-3d7debb39e6d>

9cba7c64-d0ba-4cde-b00a-3d7debb39e6d